

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 481/09 (IN CVM 481), conforme alterada, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente;</p> <p>(iv) todos os documentos necessários para comprovação e participação do acionista na Assembleia Geral, conforme descrito no item 5 abaixo.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 a 3 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser traduzidas e legalizadas perante o Consulado brasileiro em seu país de domicílio ou apostilados. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral” para o departamento de Relações com Investidores, no endereço descrito no campo 6 deste boletim.</p> <p>Nos termos da IN CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Em caso de retificação, a Companhia e o acionista deverão seguir as disposições contidas no item descritos no item de “Esclarecimentos para a Participação na Assembleia Geral”.</p> <p>O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia. Para tanto, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Nos termos da IN CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. Em atendimento à IN CVM 481, a Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>A/c do Departamento Jurídico  Av. João XXIII, nº 6777, Santa Cruz  Rio de Janeiro, RJ  CEP 23560-900</p> <p>OU</p> <p>A/c do Departamento Jurídico  Av. Das Nações Unidas, 8.501, 6º andar, Pinheiros  São Paulo, SP  CEP 05425-070</p> <p>E-mail: ag2018@gerdau.com.br</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2018**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
São Paulo, SP  
CEP 04538-132  
Telefone  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Determinar do número de 8 (oito) membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

André Bier Gerdau Johannpeter  
Claudio Johannpeter  
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter  
Richard Chagas Gerdau Johannpeter  
Affonso Celso Pastore  
Aod Cunha de Moraes Junior  
Fernando Fontes Lunes

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2018**

(porcentagem) dos votos a ser atribuída

André Bier Gerdau Johannpeter [ ]%

Claudio Johannpeter [ ]%

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter [ ]%

Richard Chagas Gerdau Johannpeter [ ]%

Affonso Celso Pastore [ ]%

Aod Cunha de Moraes Junior [ ]%

Fernando Fontes lunes [ ]%

**Deliberação Simples**

11. Retificar o custo da remuneração média individual do conjunto de administradores, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2016 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2017, para o montante mensal de R\$ 116.374,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais), representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social, conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Fixar do custo da remuneração média individual do conjunto de administradores, que percebem remuneração da Companhia, que deverá ser limitado, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2018, o montante mensal de R\$ 301.200,00 (trezentos e um mil e duzentos reais), representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social, conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Bolívar Charneski / Carlos Roberto Schroder

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Geraldo Toffanello / Artur Cesar Brenner Peixoto

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Tarcísio Beuren / Roberto Pacheco Walcher

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

14. Fixar que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2018**

período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2018, será equivalente a R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). A remuneração mensal dos demais membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2018, será equivalente a R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

15. Alterar os jornais que veicularão as publicações da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme proposta da administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

16. Em razão de prejuízos verificados no exercício, no valor de R\$ 359.360.217,31 (trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) aprovar a absorção integral dos prejuízos pela Reserva para Investimentos e Capital de Giro e aprovar a distribuição de dividendos, intercalares e intermediários, no valor de R\$ 136.481.832,95 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e noventa e cinco centavos), por conta de Reservas de Lucros – Reservas para Investimentos e Capital de Giro. Os valores devidos a título de dividendos pagos antecipadamente e correspondem ao total devido, consoante disposição estatutária, inexistindo, portanto, distribuição complementar a ser realizada.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

17. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 5 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]  
Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:  
Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

18. [o acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado o campo 5 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral]  
Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:  
Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GERDAU S.A. de 20/04/2018**

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_